



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

P O R T A R I A N º 344/2011 - PRES

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 17, inciso XXIV, do Regimento Interno do Tribunal,

Considerando a decisão exarada por esta Presidência no Procedimento Administrativo nº 7.556/2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais a servidora, ANDYRA MARIA GUIMARÃES DE MENEZES, matrícula 505.366-8, no cargo de Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe “C”, Padrão 15 do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, publicada em 6 de julho de 2005, acrescido das vantagens previstas no art. 67, da Lei n. 8.112/90 (redação original); art. 62-A, da Lei n. 8.112/90, com redação da Medida Provisória n. 2.225-45/2001; art. 1º da Lei n. 10.698/2003; art. 193, da Lei n. 8.112/90 c/c art. 2º da Lei n. 8.911/94 c/c 18, § 2º, II, da Lei n. 11.416/2006.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2011.


Desembargador NEY TELES DE PAULA
Presidente